

CT-00XX/2023

13 de janeiro de 2023

Ao Senhor
Carlos Alberto Mattar
Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD) da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)
Brasília - DF

Assunto: Entraves no processo de migração para o mercado livre

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, trazemos para o seu conhecimento e providências situação recente envolvendo entrave no processo de migração de consumidor ao Ambiente de Contratação Livre (ACL).

Vale destacar que, com objetivo de eliminar burocracias e custos desnecessários que dificultam a liberdade de escolha dos consumidores de seus fornecedores de energia elétrica, o que lhes é legalmente assegurado, a Abraceel enviou carta à Aneel em 24/06/2021 (48513.017159/2021) em que mapeou a falta de padronização de etapas exigidas pelas distribuidoras para a migração de consumidores, resultando muitas vezes em exigência de requisitos não previstos na regulamentação.

O caso concreto que trazemos para avaliação dessa Superintendência, condiciona a migração da unidade consumidora ao refazimento da cabine de medição, alegadamente por norma da distribuidora. Sobre isso, cabe ressaltar que questões relacionadas ao serviço da rede não deveriam ser condicionantes no processo de mudança comercial do consumidor, pois a unidade já vinha sendo normalmente medida no ambiente regulado e tal exigência até então não havia sido solicitada, portanto, foi colocada unicamente como empecilho, para impor custos adicionais, e assim dificultar e atrasar a migração do consumidor para o mercado livre.

Neste caso, cabe ressaltar que a cabine foi construída há menos de cinco anos e que os custos para a reforma são elevados, cerca de R\$ 200.000,00, o que impactaria a viabilidade de migração do consumidor. Além disso, a migração da unidade já estava prevista pela própria distribuidora para janeiro de 2023. Sendo assim, solicitamos a análise do caso, a fim que a migração seja viabilizada o quanto breve possível, sem a necessidade de realizar adequações que não tenham comprovada necessidade técnica ou não estejam estritamente relacionadas em regulamento.

Diante do cenário de abertura do mercado para todo o Grupo A em janeiro de 2024, com a crescente migração de consumidores do ambiente regulado para o livre, é urgente a necessidade de simplificação do processo de migração.

Nesse sentido, aproveitamos para sugerir a abertura de ampla discussão pública, de forma a revisar, aperfeiçoar e simplificar os regulamentos existentes atinentes à migração, especialmente para traçar limites claros dos requisitos que podem ser exigidos pelas distribuidoras no processo de troca de fornecedor de energia elétrica, valendo destacar que essa é uma operação puramente comercial.



Certos da sua compreensão sobre a relevância do tema, colocamo-nos, como sempre, à disposição para discutir os pontos aqui colocados.

Atenciosamente,

Rodrigo Ferreira
Presidente Executivo da Abraceel